

DECRETO Nº 737 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de ampliação de jornada, em favor de servidores e profissionais da rede municipal de educação de Canarana em conformidade com a lei e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Orgânica local, Lei Municipal nº 112/10 de 13 de julho de 2010 c/c LEI Nº. 238 DE 16 DE MAIO DE 2022, artigo 58, e considerando o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO, os requisitos previstos em lei, bem como análise criteriosa onde envolveu representantes do município e da classe sindical;

CONSIDERANDO, Os servidores requerentes que não cumpriram as exigências contidas na Lei Municipal, tiveram os seus pedidos indeferidos, por falta de comprovação dos critérios exigidos no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, Os efeitos do deferimento da ampliação de carga horária definitiva aos servidores listados, cujas lotações são nas Unidades Escolares do Município, com aplicabilidade imediata.

CONSIDERANDO, Os efeitos do deferimento da ampliação de carga horária definitiva aos servidores listados, cujas lotações são nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal de Educação bem como na Rede Pública de Ensino.

DECRETA:

**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 1º. Fica concedido em favor dos Professores e Coordenadores Pedagógicos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana/BA, 20 de dezembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

ANEXO I

COM BASE NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 13 DE JULHO DE 2010;
RESULTADO DEFINITIVO DOS REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS;
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA)
HORAS.

Nº	Nome	Situação do requerimento administrativo
1.	Paulino Rocha da Cruz	Deferido
2.	Jucirlei de Souza Barreto	Deferido

Canarana/BA, 20 de dezembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal